



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.627/23
DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o Parágrafo 8º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, sendo asseguradas novos parâmetros às garantias remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO que os novos vencimentos se condicionam ao efetivo repasse pela União ao Município de Bastos e em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 3.184/22 de 18/10/22, relativamente à atualização do Piso Salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo vencimento de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, a teor do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 120/2022.

Parágrafo Único - A incidência do Adicional de Insalubridade deverá ser subsidiado por Laudo Municipal relativamente às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito